



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 853
Data: 20/12/22

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PEDIDO DE COMPRAS Nº 2.677/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.807/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DENOMINADO “NATAL DAS CRIANÇAS” AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.924/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES, Secretário Municipal de Governo do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo nº 95 e nº 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 1.924, de 19 de outubro de 2022 foi instituído o “NATAL DAS CRIANÇAS”, sendo autorizada a aquisição e distribuição de brinquedos a crianças de até 10 anos incompletos, residentes e matriculadas na Rede Municipal de Ensino do Município, bem como às crianças, filhos de servidores públicos municipais, nas condições estabelecidas no art. 3º de referida norma;

Considerando os procedimentos legais adotados para aquisição e entrega dos brinquedos conforme Pedido de Compra nº 2.677/2022 que instrui o Processo Administrativo nº 14.807/2022;

Considerando a necessidade da adoção de efetiva fiscalização quanto a distribuição dos brinquedos, com a finalidade de coibir eventual falhas em sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado** o servidor público **RODRIGO NASCIMENTO** - RE nº 18.493, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **como Fiscal do Pedido de Compra nº 2.677/2022** - Processo Administrativo nº 14.807/2022, consistindo no recebimento e destinação dos brinquedos para distribuição no evento denominado “NATAL DAS CRIANÇAS” autorizado pela Lei Municipal nº 1.924/2022.

Art. 2º A realização do “NATAL DAS CRIANÇAS” mediante a distribuição de brinquedos, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.924/2022 será realizada sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos Distritos Sede, do Polvilho e de Jordanésia.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.283/2022 – fls. 02

Art. 3º O Fiscal deverá acompanhar a execução do objeto do Pedido de Compra nº 2.677/2022, observando o cumprimento das condições ajustadas.

§ 1º Em sendo constatado irregularidades em sua execução, o Fiscal emitirá notificações para eventual correção.

§ 2º A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

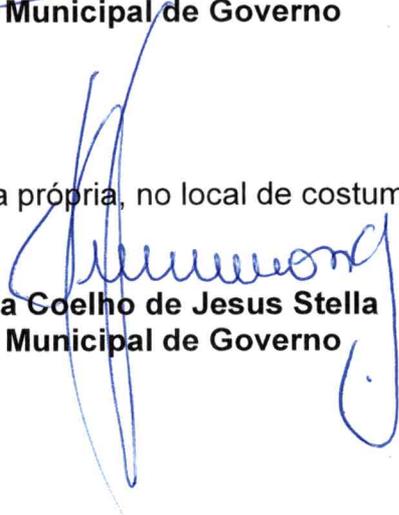
Art. 4º O trabalho de fiscalização terá seu término, com a apresentação de relatório pelo Fiscal, da conclusão da execução da distribuição dos brinquedos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2022.

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

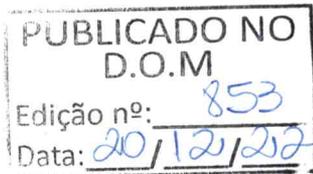

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.285, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 1.924/2022, RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO “NATAL DAS CRIANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 1.924, de 19 de outubro de 2022 foi instituído o “NATAL DAS CRIANÇAS”, sendo autorizada a aquisição e distribuição de brinquedos a crianças de até 10 anos incompletos, residentes e matriculadas na Rede Municipal de Ensino do Município, bem como às crianças, filhos de servidores públicos municipais, nas condições estabelecidas no art. 3º de referida norma;

Considerando os procedimentos licitatórios adotados para aquisição e entrega dos brinquedos, conforme Pedido de Compra nº 2.677/2022 que instrui o Processo Administrativo nº 14.807/2022;

Considerando a necessidade da adoção de procedimentos e efetiva fiscalização quanto a distribuição dos brinquedos, com a finalidade de coibir eventual falhas em sua execução.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados para, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.924/2022, adotarem os procedimentos necessários a coibir o eventual recebimento dúplice de brinquedos nos casos pertinentes aos filhos de servidores municipais, no evento denominado “NATAL DAS CRIANÇAS:

I - Lígia Maria de Lima Carneiro – RE 15.492

II - Marilza dos Santos Almeida – RE 12.036

III - Yves Santos Torres – RE 18582

Art. 2º A realização do “NATAL DAS CRIANÇAS” mediante a distribuição de brinquedos, será realizada sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos Distritos Sede, do Polvilho e de Jordanésia.

L



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.285/2022 – fls. 02

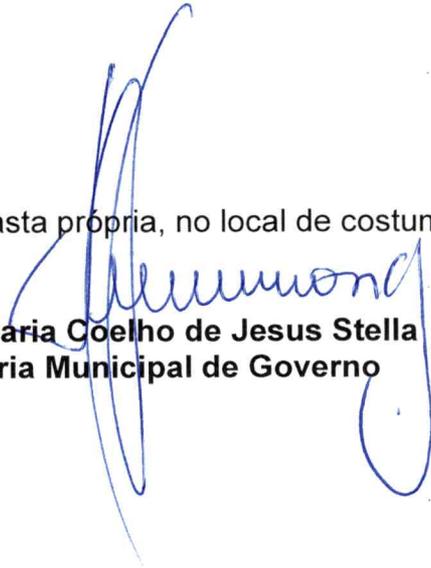
Art. 3º Caberá aos servidores ora designados auxiliarem o Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Governo, com as informações que se fizerem necessárias ao trabalho de fiscalização por ele executado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de dezembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.286, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº _____

Data: ____/____/____

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 2.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CARLA DOS SANTOS LEONE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 3.304/2022, quanto a retificação da Portaria nº 2.254/2022, haja vista ter constado o pedido de exoneração sendo 13/12/2022 quando o correto seria 05/12/2022 e havendo a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 2.254, de 14 de dezembro de 2022 que trata do pedido de exoneração da servidora **CARLA DOS SANTOS LEONE – RE 11.588**, para **onde se lê**: “...13 de dezembro de 2022”, **leia-se** “...05 de dezembro de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.289, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 854

Data: 21/12/22

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **HUGO RODRIGUES BASTOS DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.994.441-3, do cargo em Comissão de **OFICIAL EXECUTIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo